



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Estado de São Paulo*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*  
*– Primeiro Povoador do Brasil –*

**RESOLUÇÃO Nº001/2022 – CIEVCA**

A **Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente de Cananéia**, considerando a análise e discussão, no dia 21.11.2022, resolve:

**Artigo 1º** - Emitir seu parecer favorável do **Plano de Ação Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes**, implantação da Lei nº13.431/2017, em Cananéia/SP, o qual contempla o **Fluxo da Escuta Especializada**.

**Artigo 2º** - Independentemente do disposto nesta Resolução a Comissão Municipal poderá promover a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados para implementação dos serviços de atendimento à Criança e ao Adolescente, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento, regularidade e aplicação da Lei nº13.431/2017.

**Artigo 3º** - A Comissão Intersetorial Municipal adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 21 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA**  
Coordenador da Comissão